



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 871/2010.

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

GERALDO EMILIADO DOS SANTOS,  
Prefeito do Município de Soledade de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para o fim específico de promover em decorrência da necessidade do preenchimento do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Soledade de Minas.

**Art. 2º** - É aberto o crédito especial de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sob Código de Despesa: 01.122.0001.2004.3190.04,00 - Contrato por Tempo Determinado, para atender a despesa de que trata o artigo 1º.

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 2º, para criação desta despesa poderá ser anulada a dotação 14 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil - 01.122.0001.2004.3190.11.01.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade de Minas, MG, 12 de abril de 2010.

  
Geraldo Emiliano dos Santos  
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº 10, fls. 55  
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.